

EDITAL

n.º: 2022/150.10.701/14

Publicidade das deliberações do Órgão Executivo

Flávio Miguel Tacanho Massano, na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal**, faz saber, em cumprimento do disposto no artigo 56º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que na reunião ordinária, que decorreu em 23 de fevereiro de 2022, foram tomadas as deliberações constantes das minutas apensas a este Edital e que dele fazem parte integrante.

Para conhecimento geral, publica-se este Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Manteigas, 24 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



Flávio Miguel Tacanho Massano



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Minuta da deliberação da Câmara Municipal de Manteigas tomada na reunião ordinária, realizada no dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, sobre a proposta de designação do representante do Município, na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Cova da Beira, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Foi presente, para deliberação, a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o teor seguinte:

«PROPOSTA

*Considerando o disposto na alínea oo), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro¹, conjugado com os nºs 1 e 2 e alínea a), do artigo 13º, dos Estatutos da Associação de Municípios da Cova da Beira², e considerando ainda, que de acordo com o artigo 13º, alínea b), desses Estatutos, "os presidentes das câmaras dos municípios associados são obrigatoriamente membros da assembleia intermunicipal (...), **proponho** que seja designado como representante do Município, na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Cova da Beira, o Senhor Vereador Sérgio Daniel Paiva Marcelo.*

Manteigas, 9 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Manteigas

¹ Artigo 33.º Competências materiais

1 - Compete à câmara municipal:

oo) Designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrem ou não o perímetro da administração local;

² Artigo 13º Assembleia Municipal

1- A assembleia intermunicipal é o órgão deliberativo da associação e é composto pelos presidentes e pelos vereadores de cada uma das câmaras dos municípios associados, de acordo com o disposto nos números seguintes.

2- A assembleia intermunicipal é constituída por dois membros por município;

a) Compete à câmara municipal de cada município associado designar os seus representantes na assembleia municipal»



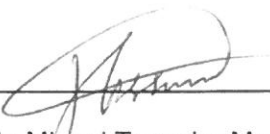
CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Submetida a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

Esta deliberação é aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos e, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim _____ Isidro Manuel Leitão Marques, Assistente Técnico, que a redigi.

Manteigas e Paços do Município, aos 23 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal



Flávio Miguel Tacanho Massano



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Minuta da deliberação da Câmara Municipal de Manteigas tomada na reunião ordinária, realizada no dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, sobre a proposta de prorrogação do prazo limite para aceitação da transferência de competências do domínio da ação social e respetiva submissão à Assembleia Municipal.

Foi presente, para deliberação, a submissão à Assembleia Municipal da proposta de prorrogação do prazo limite para aceitação da transferência de competências do domínio da ação social

Após apreciação e discussão da proposta referida, foi aprovada, por unanimidade, a sua submissão à Assembleia Municipal.

Esta deliberação é aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos e, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim _____ Isidro Manuel Leitão Marques, Assistente Técnico, que a redigi.

Manteigas, Paços do Município, aos 23 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Flávio Miguel Tacanho Massano



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Minuta da deliberação da Câmara Municipal de Manteigas tomada na reunião ordinária, realizada no dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, sobre a proposta de anulação de filiação do Município de Manteigas da AFTEBI – Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior e respetiva submissão à Assembleia Municipal.

Foi presente, para deliberação, a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o teor seguinte:

«PROPOSTA

Anulação da filiação do Município de Manteigas da AFTEBI - Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior

Flávio Miguel Tacanho Massano, Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, vem informar e propor o seguinte:

- 1. A AFTEBI, Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior, criada em finais dos anos 90 sob tutela do Ministério da Indústria (atual Ministério da Economia), é uma associação sem fins lucrativos, com objetivos de utilidade pública, que atua no setor da formação de pessoas e capacitação de empresas, em áreas tecnológicas, a um nível pós-secundário - conferindo atualmente a Qualificação Profissional de Nível V, através dos Diplomas de Especialização Tecnológica (DET);*
- 2. O quadro legal vigente aquando da sua criação, exigia que as Escolas Tecnológicas tivessem como associados do Sistema Científico e Tecnológico, entidades representativas do Tecido Socioeconómico regional e autarquias, razão pela qual o Município de Manteigas se tornou associado;*
- 3. No transato dia 06.12.2021, a Assembleia Geral da AFTEBI, em reunião ordinária, deliberou proceder a atualização do valor da quotização anual, a qual passou de € 300 (trezentos euros) para € 6 000 (seis mil euros);*
- 4. Mais deliberou, aprovar uma recapitalização por via de uma quotização complementar, no valor de € 6000 (seis mil euros) por associado;*
- 5. Os valores da nova quota e da prestação a título de recapitalização afiguram-se-nos desproporcionais aos benefícios que o Município tem obtido ou poderia vir a*



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

obter junto da AFTEBI, sendo que, após levantamento interno, se concluiu que as ações e a colaboração disponibilizadas pela referida Associação, têm sido diminutas, se não mesmo nulas;

- 6. Nos termos do artigo 12.º, n.º 1, alínea a) dos Estatutos daquela associação, perdem a qualidade de associado aqueles que voluntariamente expressarem a vontade de anular a filiação, comunicando à Direção por carta registada com aviso de receção, com pelo menos 90 dias de antecedência relativamente à data de anulação;*
- 7. O direito de os Municípios livremente se associarem a pessoas coletivas compreende o correlativo direito de livre desassociação;*
- 8. Sendo a AFTEBI uma associação privada de utilidade pública, tem aplicação a Lei 50/2012 de 31.08 (na redação em vigor), isto é, o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais;*
- 9. Nos termos dos artigos 56.º e seguintes - que remetem para os 53.º a 55.º - compete ao órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, a aquisição de participações locais (logo, também a desvinculação dessas participações sociais);*
- 10. Acresce que, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea n) da Lei 75/2013, na redação em vigor, é a Assembleia Municipal que tem competência para, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre... todas as matérias previstas no Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais que o mesmo não atribua a Câmara Municipal.*

Pelas razões acima expostas, ao abrigo da aplicação conjugada do artigo 53.º da Lei 50/2012 de 31.08, na redação em vigor, e do artigo 25.º, n.º 1, alínea n) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- propor à Assembleia Municipal, a anulação da filiação do Município de Manteigas da AFTEBI, Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior.

Manteigas, 9 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal»




CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Após apreciação e discussão da proposta referida, foi aprovada, por unanimidade, a sua submissão à Assembleia Municipal.

Esta deliberação é aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos e, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim _____ Isidro Manuel Leitão Marques, Assistente Técnico, que a redigi.

Manteigas, Paços do Município, aos 23 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal



Flávio Miguel Tacanho Massano

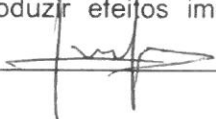


CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Minuta da deliberação da Câmara Municipal de Manteigas tomada na reunião ordinária, realizada no dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, sobre a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Manteigas e a Rural Move - Associação para a Promoção do investimento nos Territórios de Baixa Densidade.

Foi presente, para apreciação e votação, a minuta do Protocolo de Cooperação entre o Município de Manteigas e a Rural Move - Associação para a Promoção do Investimento nos Territórios de Baixa Densidade.

Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo supracitado.

Esta deliberação é aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos e, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim  Isidro Manuel Leitão Marques, Assistente Técnico, que a redigi.

Manteigas e Paços do Município, aos 23 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal



Flávio Miguel Tacanho Massano

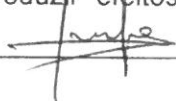


CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Minuta da deliberação da Câmara Municipal de Manteigas tomada na reunião ordinária, realizada no dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, sobre o requerimento n.º E/1250/2022, de 10 de fevereiro de 2022, para pagamento faseado de dívida de água.

Foi presente, para deliberação, o requerimento n.º E/1250/2022, de 10 de fevereiro de 2022, referente a pagamento faseado de dívida de água.

Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento faseado da dívida, nos termos da informação n.º 681/Proc. 2022/300.10.002/3, de 15 de fevereiro de 2022, e notificar o interessado da decisão ora tomada.

Esta deliberação é aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos e, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim  Isidro Manuel Leitão Marques, Assistente Técnico, que a redigi.

Manteigas e Paços do Município, aos 23 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal



Flávio Miguel Tacanho Massano

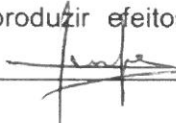


CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Minuta da deliberação da Câmara Municipal de Manteigas tomada na reunião ordinária, realizada no dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, sobre o edital referente à hasta pública para cedência de utilização do bar, sito no Ninho de Empresas, Freguesia de São Pedro, Concelho de Manteigas.

Foi presente, para deliberação, o edital referente à hasta pública para cedência de utilização do bar, sito no Ninho de Empresas, Freguesia de São Pedro, Concelho de Manteigas.

Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 1 abstenção do Senhor Vereador Tomé Branco, aprovar o referido edital, com as alterações introduzidas.

Esta deliberação é aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos e, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim  Isidro Manuel Leitão Marques, Assistente Técnico, que a redigi.

Manteigas e Paços do Município, aos 23 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal



Flávio Miguel Tacanho Massano




CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Minuta da deliberação da Câmara Municipal de Manteigas tomada na reunião ordinária, realizada no dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, sobre o edital referente à hasta pública para arrendamento do antigo edifício da Tipografia, Freguesia de Santa Maria, Concelho de Manteigas.

Foi presente, para deliberação, o edital referente à hasta pública arrendamento do antigo edifício da Tipografia, Freguesia de Santa Maria, Concelho de Manteigas.

Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido edital, com as alterações introduzidas.

Esta deliberação é aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos e, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim _____  Isidro Manuel Leitão Marques, Assistente Técnico, que a redigi.

Manteigas e Paços do Município, aos 23 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

_____ 

Flávio Miguel Tacanho Massano